D. O. nº

Lei Nº 19/62

DATA: 24 de 9. 62

Súmula: abre um crédito suplementar de Cr$ 276.000,00

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e promulga a seguinte lei:

Artº 1º Fica aberto um predito (especial de) digo suplementar de Cr$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil cruzeiros) para complementação das despesas com os subsídios e ajuda de custa do senhor Prefeito Municipal, que ficam fixados, a partir do corrente ano, em Cr$ 30.000,00 e 10.000,00

(Continua)

Continuação Lei Nº 19/62

mensais, respectivamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 24 de Setembro de 1962.

Lary Razzolini
Presidente